

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Quarta-feira, 22 de setembro de 2010 • Nº 180

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 4.306 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 38.818.048,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Sec. de Governo, Sec. da Segurança Pública, Sec. da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Sec. do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Sec. da Infraestrutura, Sec. da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Sec. do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Sec. do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração, Secretaria da Justiça, Sec. do

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Sec. das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Sec. do Turismo, no valor de R\$ 38.818.048,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil e quarenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes : 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de SETEMBRO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 4.306 de 22 / 09 / 2010, publicado no D.O.E. nº , de / / 2010.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.136	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	1.100.000,00
11110.04122042.136	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.14	00	120.000,00
11110.04122042.136	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.30	00	130.000,00
11110.04122102.135	COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FO	3.3.90.35	00	200.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	7.500.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	2.500.000,00
14204.04122042.145	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.47	00	350.000,00
15204.04122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.91.13	00	326.248,00
16101.17512371.445	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
17102.10302232.328	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	4.4.90.51	00	300.000,00
17109.10302232.334	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.30	13	60.000,00
17109.10302232.334	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.36	13	320.000,00
17109.10302232.334	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.39	13	200.000,00
17109.10302232.334	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.92	13	50.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.13	12	1.000.000,00
19105.04122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.1.90.11	00	676.800,00
19105.04122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.1.91.13	00	26.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.39	17	300.000,00
20203.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.11	00	20.000,00

LEIS E
DECRETOS

1

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

5

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

7

OUTROS

12

Diário Oficial

2



Teresina - Quarta-feira, 22 de setembro de 2010 • Nº 180

20203.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.91.13	00	9.000,00
20203.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
20203.19571461.098	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.18	00	5.000,00
20203.19571461.089	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	10.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	10	4.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	180.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	2.215.000,00
22101.04122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	3.000.000,00
22101.04122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
22101.14421332.089	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.13	00	90.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.96	00	120.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.91.13	00	75.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.50.39	00	225.000,00
28101.18544591.470	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	340.346,00
28101.18544591.472	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.35	10	281.895,00
28101.18544591.472	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	2.516.379,00
28101.18544591.472	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	10	1.808.380,00
33101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
33101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
33101.24131062.125	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
33101.24131062.125	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	00	900.000,00
40101.10244292.187	FOMENTO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FO	3.3.90.30	00	500,00
40101.10244292.187	FOMENTO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FO	3.3.90.36	00	500,00
40101.10244292.187	FOMENTO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FO	3.3.90.39	00	18.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	8.000.000,00
47101.23695401.307	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA	FO	3.3.90.39	10	108.000,00
47101.23695401.336	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU EM SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	92.000,00
TOTAL					38.818.048,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.306 de 22/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181322.140	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	12	400.000,00
12101.06181322.140	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.39	12	100.000,00
14101.12361092.150	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	97.550,00
14101.12361092.150	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	00	97.550,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.16	12	200.000,00
16101.15695361.438	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUS - ILHA GRANDE / PRODETUR / NE/II	FO	4.4.90.35	10	190.500,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	3.3.90.36	13	45.000,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	3.3.90.39	13	90.000,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.51	13	45.000,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.52	13	45.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.14	13	25.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.30	13	25.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.36	13	25.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	4.4.90.52	13	70.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.14	13	60.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.30	13	50.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.36	13	50.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.30	10	154.000,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.39	10	154.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.13	00	150.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.30	00	300.000,00
17117.10302051.087	REESTRUTURAÇÃO DO HGV	SO	3.3.90.39	00	250.000,00
19105.04244291.092	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.39	17	300.000,00
20203.19571461.102	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO	FO	3.3.90.92	10	5.000,00
20203.19571461.104	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO	FO	3.3.90.20	00	19.000,00
20203.19571461.105	REDE DO MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO	FO	3.3.90.30	10	8.500,00
20203.19571461.105	REDE DO MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO	FO	3.3.90.36	00	1.900,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	39.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	4.500,00

Diário Oficial

4



Teresina - Quarta-feira, 22 de setembro de 2010 • Nº 180

20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	4.500,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
28101.18541562.315	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	40.000,00
28101.18541562.315	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	10	25.000,00
28101.18541571.473	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE À POBREZA	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
28101.18543582.305	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DIFUSÃO DE TÉCNICAS E PLANO ESTADUAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	FO	3.3.90.35	10	35.000,00
28101.18543582.319	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, MATAS CILIARES E OUTRAS ÁREAS DEGRADADAS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	60.000,00
28101.18543582.320	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, MATAS CILIARES E ÁREAS DEGRADADAS	FO	3.3.90.35	10	100.000,00
28101.18544572.313	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	10	170.000,00
28101.18544572.313	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.92	10	170.000,00
28101.18544572.317	OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.35	00	200.000,00
28101.18544572.317	OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.35	10	459.000,00
28101.18544572.317	OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	10	933.000,00
28101.18544572.317	OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
28101.18544591.471	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.35	00	150.000,00
28101.18544591.471	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.35	10	207.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.306 de 22/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
28101.18544591.471	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
28101.18544591.471	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	1.145.000,00
28101.18544591.471	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
28101.18544591.472	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
28101.18544591.472	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
28101.18695402.306	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	FO	3.3.90.92	10	145.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.50.39	12	300.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	12	200.000,00
40101.08244292.186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ	SO	3.3.90.36	00	2.000,00
40101.08244292.186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ	SO	4.4.90.52	00	8.000,00
40101.08244292.189	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.14	00	9.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.33	00	200.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
47101.13391201.056	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	308.000,00
47101.23695401.335	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	92.000,00
47101.23695401.346	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.92	10	200.000,00
TOTAL					11.164.000,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. 219/2010-GAB/SASC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Revogar a Portaria nº 184/2010. Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 109 da Constituição Estadual, visando instituir grupo de trabalho para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 184/2010-GAB/SASC, que dispõe sobre Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Art. 2º - Designar grupo de trabalho, composto pelos servidores indicados para desempenhar funções específicas e técnicas na forma que segue:

Pregoeiro: Rômulo Teixeira Andrade Guimarães, matrícula: 181453-2;
Equipe de Apoio: Sheila Maria de Sousa Melo, matrícula: 180967-9;
Carlos Henrique Ribeiro de Sousa, matrícula: 231930-6;
Cláudio Roberto Castelo Branco, matrícula: 194624-2;
Carlos Tadeu Guedes de Moraes Filho, matrícula: 242993-4.

Os servidores acima designados terão poder delegado exclusivamente, para exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, especialmente para elaboração de editais, decidir e tomar iniciativa inerente à função no decorrer das sessões, decidir recursos contra ato pregoeiro, fazer subir o mesmo no caso de não haver reconsideração, negociar, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário a formulação processual para o fiel cumprimento das funções de pregoeiro e equipe de apoio.

Fica estabelecido que o grupo acima constituído realizará procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial até 31 de dezembro de 2010, período durante o qual responderão pela publicação do aviso de abertura das licitações, bem como pela organização processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CICERA ROMANA ANDRADE DA SILVA
Secretária Adjunta

OF. 1577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 311/GAB/2010 Teresina, 17 de setembro de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estatuído no art. 168, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do Auto de Prisão em Flagrante, datado de 27.04.10, constante dos autos;

CONSIDERANDO que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 154/GAB/2010, de 27.04.10, em que figuram como processados os servidores **Paulo Alexandrino da Silva e Lourimar da Rocha Pita**, ambos Agente de Polícia Civil.

RESOLVE

1. PRORROGAR O AFASTAMENTO CAUTELAR do exercício do cargo, o servidor **Paulo Alexandrino da Silva**, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 009.708-0, filho de Estevão Alexandrino da Silva e de Antonia Vieira da Silva, por mais 30 (trinta) dias, em

conformidade com o estatuído no art. 168, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

2. O servidor citado no item precedente deverá ficar à disposição da Comissão Processante durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido, devidamente comunicado à Comissão Processante. O não atendimento a tal determinação implica em desobediência a ordens superiores, constituindo atos de indisciplina e desrespeito, sob pena de configurar a prática de infração disciplinar.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 312/GAB/2010 Teresina, 20 de setembro de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estatuído no art. 168, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do Auto de Prisão em Flagrante, datado de 27.04.10, constante dos autos;

CONSIDERANDO que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 154/GAB/2010, de 27.04.10, em que figuram como processados os servidores **Paulo Alexandrino da Silva e Lourimar da Rocha Pita**, ambos Agente de Polícia Civil.

RESOLVE

1. PRORROGAR O AFASTAMENTO CAUTELAR do exercício do cargo, o servidor **Lourimar da Rocha Pita**, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 047.107-X, filho de Lourival da Rocha Pita e Maria do Socorro Pita, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o estatuído no art. 168, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

2. O servidor citado no item precedente deverá ficar à disposição da Comissão Processante durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido, devidamente comunicado à Comissão Processante. O não atendimento a tal determinação implica em desobediência a ordens superiores, constituindo atos de indisciplina e desrespeito, sob pena de configurar a prática de infração disciplinar.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 313/GAB/2010 Teresina, 20 de setembro de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/GPAD/2010, datado de 20/09/10, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/GPAD/2010, instaurada por força da Portaria nº 283/GAB/2010, de 18.08.10.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 314/GAB/2010 Teresina, 20 de setembro de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/GPAD/2010, datado de 20/09/10, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/GPAD/2010, instaurada por força da Portaria nº 284/GAB/2010, de 18.08.10.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 315/GAB/2010 Teresina, 21 de setembro de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da cópia do Inquérito Policial nº 1766/2008-A.E.D.G, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Denúncia nos autos do Processo nº 202652008, datada de 15.07.10, formulada pela Promotora de Justiça, Dra. Rita de Fátima T. Moreira e Sousa, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.318-1**, filho de João José Pereira e de Maria de Lourdes Gomes Pereira, nos fatos constantes dos consideranda desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria praticado crime de Prevaricação ao ter restituído um veículo GOLF apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 09/08/DEPRE de forma contrária a expressa disposição de lei, bem como teria determinado a retirada de um auto de apreensão de uma quantia de R\$ 3.696,00, por não ter mais na ocasião da remessa ao judiciário tal valor, e ordenado que a escritã confeccionasse outro auto de apreensão em substituição ao original constante no Inquérito Policial nº 09/08/DEPRE.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, Delegado de Polícia Civil, **Edivan Gervásio Botelho, Delegado de Polícia Civil, Cléber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil, e Julliano Falcão de Lima, Agente de Polícia Civil**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Tatianne Bandeira de Vasconcelos, Delegada de Polícia Civil, Ademir Franco Albuquerque Silva, Agente de Polícia Civil, e Herbert de Sousa Gomes, Agente Polícia Civil**.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 674



Estado do Piauí
Secretaria do Planejamento
Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural - CCPR/UT-PCPR



PORTARIA Nº 06/2010

Teresina, 15 de setembro de 2010.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL – CCPR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora matrícula 226119-7 – **ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA**, CPF 839.080.993-15, Gerente Administrativo-Financeiro desta Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural, a assinar como Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro, face a vacância do cargo desde 12 de julho de 2010.

II – Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 12 de julho de 2010.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Fernando Antonio Danda Vasconcelos
Coordenador Geral da CCPR

PORTARIA Nº 07/2010

Teresina, 15 de setembro de 2010.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL – CCPR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor matrícula 005812-2 – **FRANCISCO JOSÉ DE SAMPÁIO**, CPF 132.140.123-04, Assessor Técnico III, desta Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural, a assinar em substituição de FERNANDO ANTONIO DANDA VASCONCELOS, Coordenador Geral e de ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, Gerente Administrativo-Financeiro, na ausência dos mesmos.

II – Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 10 de agosto de 2010.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Fernando Antonio Danda Vasconcelos
Coordenador Geral da CCPR

CONTRATOS ADITIVADOS SOB O NÚMERO 01 DE 2010

Nº CONT.	INTERESSADO	OBJETO	PRORROGADO ATE
013/10	R. F. DE A. FARIAS	LOC. DE VEÍCULOS	08 DE OUTUBRO/10
015/10	TED WILSON	LOC. DE VEÍCULOS	08 DE OUTUBRO/10

OBSERVAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS

OF. 412